



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 063/2020**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **BENNER TECNOLOGIA E SISTEMAS DE SAÚDE LTDA.**, para a prestação de serviços de suporte técnico e garantia de atualização, manutenção evolutiva, assistência técnica especializada, instalação de *software* e apoio operacional à solução SAUDESF.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **BENNER TECNOLOGIA E SISTEMAS DE SAÚDE LTDA.**, neste ato representada pelos Srs. SEVERINO BENNER e MARCELO MURILO SILVA, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.077551/2022-57, a concordância da CONTRATADA, documentos nº 00100.097541/2022-38 e 00100.130937/2022-02, o Parecer nº 872/2022 – ADVOSF, documento nº 00100.141139/2022-06, a autorização do Exmo. Senhor Primeiro-Secretário, documento nº 00100.143894/2022-17, a aprovação da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.141644/2022-42, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.008998/2022-58, resolvem aditar o Contrato nº 063/2020, com base na Cláusula Décima Oitava, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado, na Lei nº 8.666/93, Art. 57, e legislação correlata, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 063/2020 fica prorrogado de 08 de dezembro de 2022 a 07 de junho de 2025.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Décima Segunda do Contrato, tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período compreendido entre junho de 2022 (mês do segundo aniversário do Contrato) e junho de 2023 (do terceiro aniversário do Contrato), o que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica excluído do reajuste estabelecido no Parágrafo Primeiro o “Item 5 – Serviço de instalação de software”, contido na Tabela do *caput* da Cláusula Décima Primeira do CT 063/2020, que manterá o valor unitário de R\$ 173,20 (cento e setenta e três reais e vinte centavos) sem proceder o reajuste para essa vigência.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no caput desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.



CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Naturezas de Despesa 3.3.90.40 e 4.4.90.40, tendo sido empenhada mediante as Notas de Empenho nºs 2022NE003083, 2022NE003084, 2022NE003085, 2022NE003086 e 2022NE003087, de 18 de novembro de 2022.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, do Primeiro, Segundo e Terceiro Termos de Apostilamento, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2022.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

SEVERINO
BENNER:41809726972

Assinado de forma digital por
SEVERINO BENNER:41809726972
Dados: 2022.11.30 11:03:15
-03'00'

SEVERINO BENNER
BENNER TECNOLOGIA E SISTEMAS DE SAÚDE LTDA.

MARCELO MURILO
SILVA:75311828900

Assinado de forma digital por
MARCELO MURILO
SILVA:75311828900
Dados: 2022.11.30 10:51:59 -03'00'

MARCELO MURILO SILVA
BENNER TECNOLOGIA E SISTEMAS DE SAÚDE LTDA.

Testemunhas:

TASSIA PILAR PEREIRA DA
SILVA
TORQUATO:33163896871

Assinado de forma digital por
TASSIA PILAR PEREIRA DA SILVA
TORQUATO:33163896871

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC